

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 96/2.016.

Às catorze horas e dez minutos do dia trinta e um de janeiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o reinício dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 96/2.016, instaurado para contratação de empresa de engenharia, especializada em construção civil para conclusão da 3ª etapa do ginásio de esportes do Jardim Bela Vista Plano B. Sob a presidência da senhora Maria Cristina Zaupa Antônio, compareceram à reunião os senhores: Tadeu Veronezi Nunes e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 8.335, de 2 de janeiro de 2.017 e Paulo César Rosato, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame da empresa Carol Construtora Ltda EPP, única empresa que atendeu ao chamamento público e protocolou seus envelopes de habilitação e de proposta. A Presidente declarou que a primeira reunião pública realizada no dia nove de dezembro passado restou frustrada em razão de somente uma empresa classificada. Por essa razão, o processo foi reaberto, com a divulgação ato convocatório no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornais Agora S. Paulo e Cidade Sonho, assim como publicação completa do edital na rede mundial de computadores, *internet*. Nesta oportunidade, embora tenha consignado a participação de somente uma empresa, a Comissão decidiu dar seguimento à reunião. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Antônio Aparecido Munhoz, RG 23.578.886-7, representante da empresa licitante, os presentes foram instados, pela senhora Presidente, que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes a senhora Presidente suspendeu temporariamente a sessão pública para que a Comissão julgadora pudesse examinar os documentos de habilitação da licitante. Feita a análise, constatou a regularidade da documentação da única licitante e desta forma foi declarada habilitada. A senhora Presidente retomou a sessão pública anunciando o resultado do julgamento de habilitação. O representante da empresa declarou a renúncia à faculdade de interposição de recurso administrativo e solicitou a continuidade da sessão pública. A senhora Presidente, com a anuência dos demais membros do Colegiado, acatou a solicitação do representante da empresa licitante e autorizou a continuidade da sessão para a abertura do envelope contendo a proposta da empresa. Depois de rubricado pelos presentes, a proposta nele encontrada foi examinada pelo Colegiado. Com referência à cotação apresentada, verificou-se que a licitante ofertou o preço total de R\$ 130.851,17 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), perfeitamente compatível com a estimativa da Administração municipal. A Comissão julgadora, após de ampla conferência dos valores discriminados na proposta apresentada declarou como vencedora a empresa Carol Construtora Ltda.. A senhora Presidente encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e encartasse nos autos do processo a proposta examinada.

PAULO CÉSAR ROSATO
SECRETÁRIO

MARIA CRISTINA ZAUPA ANTÔNIO
PRESIDENTE

TADEU VERONEZI NUNES
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTE:

ANTÔNIO APARECIDO MUNHOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 96/2.016

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 13 de janeiro de 2.017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 96/2.016

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 11/2.016, em favor da empresa Carol Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 130.851,17 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 13 de janeiro de 2.017.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 96/2.016

- **Homologando** o parecer da CPL e **adjudicando** o objeto da Tomada de Preços nº 11/2.016 em favor empresa Carol Construtora Ltda EPP, valor total de R\$ 130.851,17.
- **Autorizando**, nos termos do art. 61, da LF. 8666/93, a emissão do competente instrumento contratual.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito